



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 494

Pitanga, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

### TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2021 E CONTRATO 023/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GOES & GOES LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **GOES & GOES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 022/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 023/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 1,5 % (um virgula cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.343.955,65 (um milhão e trezentos quarenta e tres mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
  - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)
  - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05 de Setembro de 2022, tendo seu término em 31 de Dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 494**

**Pitanga, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
<b>LOTE XII</b>	<b>DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS</b>				
26	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UNID	1300	R\$ 4,30	R\$ 5.590,00
30	DOSAGEM DE CREATININA	UNID	1400	R\$ 4,05	R\$ 5.670,00
59	DOSAGEM DE POTASSIO	UNID	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
62	DOSAGEM DE SODIO	UNID	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL: R\$ 15.540,00</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**Goes & Goes Ltda**  
 Representate Legal da Empresa



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 494

Pitanga, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

### RESOLUÇÃO Nº 006/2022

**SÚMULA:** Suspende os efeitos da Resolução nº 017/2021 de 17 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** Fica suspenso os efeitos da Resolução nº 017/2021 de 17 de novembro de 2021, que suspendia os efeitos da Resolução nº 008/2021 enquanto vigorasse a Lei Complementar Federal nº 173/2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**Art. 2º** Fica autorizado vigorar os efeitos da Resolução 008/2021, que autoriza a revisão geral anual dos cargos constantes no anexo II da Resolução nº 002/2018, conforme prevê o artigo 7º.

**Art. 3** Esta Resolução entra em vigor em 01 de Setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Pitanga, em 05 de Setembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Presidente do CIS Paraná Centro